

## **DECRETO N° 70 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007**

Constitui a Comissão Supervisora do Concurso Público n.º 002/2007 e do Processo Seletivo Público n.º 001/2007 e, dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a premente necessidade da realização de concurso público para o preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Itapagipe, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a promulgação da Emenda Constitucional n.º 51 que estabeleceu mais uma forma de ingresso no serviço público – o Processo Seletivo Simplificado, cuja regulamentação se fez pela Lei n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006.

**CONSIDERANDO** que a realização dos referidos serviços já foi objeto de licitação pela Prefeitura Municipal, tendo sido vencedora a empresa Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda., nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de n.º 84/2007 celebrado em 19 de novembro de 2.007, oriundo da licitação – Convite n.º 040/2007.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal, em cumprimento a esse propósito, está autorizando nesta data, oficialmente, o início dos trabalhos de realização do Concurso Público n.º 002/2007 e do Processo Seletivo Público n.º 001/2007, pela empresa contratada;

**CONSIDERANDO** que o bom desenvolvimento desses trabalhos pressupõe o devido acompanhamento, supervisão e auxílio de membros representativos dos diversos segmentos da comunidade local junto à empresa que o realiza, sobretudo do Poder Público, assegurando assim a lisura e a transparência dos eventos;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Supervisora do Concurso Público n.º 002/2007 e do Processo Seletivo Público n.º 001/2007, com funções específicas de supervisão, acompanhamento, participação e auxílio à empresa contratada em todas as fases da execução do referido concurso público.

§ 1º: Todas as deliberações, sugestões, reivindicações, aprovações e demais manifestações oficiais da Comissão Supervisora deverão ser fundamentadas na legislação vigente e voltadas à presteza e correção no desenvolvimento dos trabalhos, de tudo reduzindo-se a termo, assinado pela maioria de seus membros, a ser encaminhado e respondido, da mesma forma, pela empresa realizadora do concurso e do processo seletivo público.

§ 2º: Todas as interpelações, questionamentos, recursos, impugnações, etc. dos candidatos serão informados e respondidos pela empresa realizadora do concurso e do processo seletivo público, entretanto, a sua supervisão e aprovação são de competência da ora instituída Comissão.

**Art. 2º.** Para os fins do que dispõe o artigo anterior, a Comissão Supervisora do Concurso Público nº 002/2007 e do Processo Seletivo Público nº 001/2007 será composta de 5 (cinco) membros, sob a presidência do primeiro, assim designados:

- I – Mário Lúcio Queiroz da Costa;
- II – Nicézia Leite do Amorim;
- III – Wellington Luiz Borges;
- IV – Élcio Rodrigues da Silva;
- V – Miralda Carneiro Silveira Barbosa;

**Art. 3º.** Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão automaticamente na data da homologação do Concurso Público nº 002/2007 ou do Processo Seletivo nº 001/2007, considerando a homologação que acontecer por último.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**Itapagipe, 20 de novembro de 2007**

**BENICE NERY MAIA**  
**Prefeita Municipal**

**MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA**  
**Secretário Municipal de Administração**